



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 79 | Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Conselho Municipal de Educação - CME	02
Atos do Prefeito	02
Atos	02
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Gestão	06
Gabinete	06
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Comissão Permanente de Licitações	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.033-A/2021 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Diagnóstico Social e do PMIA – Plano Municipal da Infância e Adolescência de 2021-2025 do Município de Cuiabá-MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê no artigo 227 que é dever do Estado assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, o direito à dignidade e ao respeito, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que expressa os direitos de crianças e adolescentes e afirma o seu valor intrínseco como seres humanos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, Lei Municipal de Cuiabá-MT nº 6.004/2015, dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cuiabá - CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.821, de 19 de dezembro de 1990, é órgão deliberativo e responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis e pela fixação de critérios de utilização dos recursos do fundo da infância e adolescência.

CONSIDERANDO que o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão que tem a grande função de formular e deliberar sobre as políticas públicas, propor ação de atendimento e acompanhar a execução, bem como a fiscalização dos recursos financeiros aplicados em cada projeto ou programa social governamental e não governamental para a infância e adolescência;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico do PMIA que é a elaboração de Agenda Estratégica Intersetorial - Integrada, Política e Técnica, que visa priorizar a execução de ações que impactem a vida de Crianças, Adolescentes e suas Famílias;

CONSIDERANDO que são Metas Estratégicas do PMIA: a) Integração de Políticas Públicas, que busca potencializar a "Proteção Integral e o Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes no Município de Cuiabá"; b) Subsidiar o Executivo e o Legislativo Municipal para implementar e atualizar as políticas públicas (Serviços-Projetos-Programas-Benefícios) diretas e indiretas, destinadas a Criança e Adolescente no Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada no dia 27/02/2020, na qual foi escolhida, dentre três propostas apresentadas pela Presidente, a empresa IBDES – Instituto Brasileiro de Empreendedorismo Social para a elaboração de Diagnóstico Social, bem como do Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 211ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 08/01/2021, em que foi aprovado pelo Plenário o Diagnóstico Social e Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA/2021-2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA/2021-2025, que determina as diretrizes das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no âmbito do Município de Cuiabá-MT.

Art. 2º - O Diagnóstico Social e o Plano Municipal da Infância e Adolescência serão publicados no Portal Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Art. 3º - Serão distribuídas cartilhas informativas para as instituições que atuem na área da infância e adolescência, a fim promover maior efetividade à execução do referido plano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2021.

Marildette Soares França

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal de Educação - CME**PORTARIA Nº 02/2021/CME-CUIABÁ**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, constante no inciso V do artigo 3º e alínea "A" do II do artigo 9º da Lei 5.354 de 09 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Temporária de Estudos, com objetivo de conduzir o processo de discussão e elaboração de Resolução para retorno gradativo as aulas presenciais das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Cuiabá no ano de 2021.

Art. 2º - A Comissão se organizará de acordo com as estratégias próprias de trabalhos e cronogramas a serem estabelecidos, cabendo apresentar resultados dos trabalhos, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

Cons.º André Luiz Augusto Martins

Cons.ª Deise de Almeida Pinho

Cons.º Silvine Ramos Lopes da Silva

Assessora Técnica – Eliana Gonçalves da Silva

§ 2º - A referida Comissão deverá apresentar os trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias à Presidência que, posteriormente, convocará a Plenária para apreciação final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua assinatura.

REGISTRADA PUBLICADA**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz Batista Jorge

Presidente do CME/Cuiabá

Atos do Prefeito**Ato****ATO GP Nº 432/2021**

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019;

Considerando o **ATO GP nº 431/2021 de 17 de fevereiro de 2021**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano na forma deste ATO, os candidatos

abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
55	RODRIGO EZIDIO OLIVEIRA DE MORAES	AC
56	EDER HENRIQUE MOURA SANTOS	AC
57	LUCIANA ALVES NOVAIS	AC
58	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	AC
59	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	AC
60	LEONARDO ROSALES BORGES	AC
61	JUDIKERLE PEREIRA DE OLIVEIRA	AC
62	ALYNNY GOES DE ALVARENGA	AC
63	BRUNO BARBOSA QUEIROZ	AC
64	BRUNO FERREIRA MENDES DOS SANTOS	AC
65	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AC
66	LARISA CAMILA GRAPIUNA	AC
67	PEDRO MOMONUKI	AC
68	MARIA SELMA SILVA DOS ANJOS	AC
69	VERA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	AC
16	NILZA ALVES DE OLIVEIRA	NI
17	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
18	NATHALIA DE SOUZA LEITE	NI
9	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
29	MARIANA DE ARRUDA CONFESSOR	AC
30	HANNA SABRINEY FERNANDES DE PAULA	AC
31	MARIELLEN ALCANTARA BARBOSA LOPES	AC
32	PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES	AC
33	CATIA DE SOUSA SILVA	AC
34	JAILCE RODRIGUES	AC
9	ROSANA SOUZA MORAIS	NI

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
49	MARILIA SOUZA DO NASCIMENTO	AC
50	MIRIA NERES GOMES	AC
51	TAIS MARGOTTO COMPER	AC
52	RENATA SILVA CAPPARELLI	AC
53	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	AC
54	HELENA DA SILVA NASCIMENTO	AC
55	TAINAIRA BATISTA AMORIM	AC
56	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	AC
57	BRUNO SCHITINI LOPES DE OLIVEIRA	AC
58	RAYANE MAYKELE LEITE DE SOUZA	AC



59	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AC
60	ANA CAROLINA PEREIRA	AC
61	SULAMITA DA SILVA NOVAES	AC
62	LUIS CLAUDIO MOURA DE ASSIS	AC
63	ROMULO FLANEGAN ESPERANCA CAMPOS	AC
64	HENRIQUE CESAR RIBEIRO	AC
65	EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA	AC
66	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	AC
15	SUELI MOREIRA DA SILVA	NI
16	CLEUNICE MARIANO	NI
17	ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	NI
8	TERGIO ALCINDO DA SILVA	PcD
9	LUCIVALDA DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Contador Público Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
19	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	AC
20	GILDELY SALINAS EL HAGE	AC
21	CAROLINE FERNANDA RANGEL	AC
22	JOSICLEA MARIA JOSE	AC
6	LORAINNE ESTEFANY DE ARRUDA DOMINGUES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	RAYANE SOUZA DA SILVA	AC
18	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	AC
19	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	AC
5	ANGELITA DA SILVA GONCALVES MIRANDA	NI
3	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	AC
16	CAMILA GARCIA BRUNCA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	ISABELA FERREIRA DA SILVA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA

6	JOSE EDUARDO CARAMORI DE LEMOS	AC
---	--------------------------------	----

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Gestão, Palácio Alencastro, nº 158, bairro Centro, CEP nº 78.005-580, na cidade de Cuiabá-MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2019 SMASDH, seus anexos e eventuais retificações;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá Protocolar os documentos via sistema GPE, através do Link gpe.cuiaba.mt.gov.br.

PARAGRAFO ÚNICO - Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do whatsapp (65) 99232-4379 e telefone 3645-6145.

I – Mediante apresentação dos originais

a. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c. Cédula de Identidade;
d. Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
f. Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;
g. Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;
h. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;
i. Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir;
j. Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e
k. 01 foto 3X4 atual e colorida;
l. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
m. Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

n. Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;
o. Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
p. Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
q. Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral;



para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos; r. Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal; s. Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição; t. Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal; u. Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; v. Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; x. Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Item 2.1 do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Perfil Profissional Nível Médio: Perfil Oficial Administrativo.	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social	Diploma de Curso de Nível Médio reconhecido pelo MEC fornecido por instituição reconhecido pelo Ministério da Educação
Contador Público Municipal	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em ciências contábeis, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou Licenciatura, com área de atuação Plena, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional da categoria.
Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Direito fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Não serão aceitos, no ato da convocação para nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, pela Junta Médica Oficial deste município, deverão ser apresentados os seguintes exames:

- Hemograma completo em jejum
- Glicemia em jejum
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L)
- Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina
- Exame de urina tipo I (E.A.S)
- Eletroencefalograma (E.E.G)
- Eletrocardiograma (E.C.G)
- Teste palográfico (Avaliação Psicológica)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 431/2021

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segunda publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo, abaixo especificado o(s) seguinte (s) candidato (s):

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
55	RODRIGO EZIDIO OLIVEIRA DE MORAES	AC
56	EDER HENRIQUE MOURA SANTOS	AC



57	LUCIANA ALVES NOVAIS	AC
58	GRACIELLE DE SIQUEIRA CARVALHO	AC
59	RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES	AC
60	LEONARDO ROSALES BORGES	AC
61	JUDIKERLE PEREIRA DE OLIVEIRA	AC
62	ALYNNY GOES DE ALVARENGA	AC
63	BRUNO BARBOSA QUEIROZ	AC
64	BRUNO FERREIRA MENDES DOS SANTOS	AC
65	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AC
66	LARISA CAMILA GRAPUANA	AC
67	PEDRO MOMONUKI	AC
68	MARIA SELMA SILVA DOS ANJOS	AC
69	VERA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	AC
16	NILZA ALVES DE OLIVEIRA	NI
17	PAMELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
18	NATHALIA DE SOUZA LEITE	NI
9	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
29	MARIANA DE ARRUDA CONFESSOR	AC
30	HANNA SABRINEY FERNANDES DE PAULA	AC
31	MARIELLEN ALCANTARA BARBOSA LOPES	AC
32	PAMELA CRISTINA BOTELHO SOARES	AC
33	CATIA DE SOUSA SILVA	AC
34	JAILCE RODRIGUES	AC
9	ROSANA SOUZA MORAIS	NI

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
49	MARILIA SOUZA DO NASCIMENTO	AC
50	MIRIA NERES GOMES	AC
51	TAIS MARGOTTO COMPER	AC
52	RENATA SILVA CAPPARELLI	AC
53	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	AC
54	HELENA DA SILVA NASCIMENTO	AC
55	TAINAIRA BATISTA AMORIM	AC
56	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	AC
57	BRUNO SCHITINI LOPES DE OLIVEIRA	AC
58	RAYANE MAYKELE LEITE DE SOUZA	AC
59	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA BARROS	AC
60	ANA CAROLINA PEREIRA	AC
61	SULAMITA DA SILVA NOVAES	AC
62	LUIS CLAUDIO MOURA DE ASSIS	AC
63	ROMULO FLANEGAN ESPERANCA CAMPOS	AC

64	HENRIQUE CESAR RIBEIRO	AC
65	EMANUELLE MARIA MENEZES DE SOUZA	AC
66	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	AC
15	SUELI MOREIRA DA SILVA	NI
16	CLEUNICE MARIANO	NI
17	ANTONIO DOS SANTOS FARIAS	NI
8	TERGIO ALCINDO DA SILVA	PcD
9	LUCIVALDA DE OLIVEIRA	PcD

CARGO: Contador Público Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JOAO MARCOS HIURY LOPES BRIZOLA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
19	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	AC
20	GILDELY SALINAS EL HAGE	AC
21	CAROLINE FERNANDA RANGEL	AC
22	JOSICLEA MARIA JOSE	AC
6	LORAINNE ESTEFANY DE ARRUDA DOMINGUES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	JUCIMEIRE CARDOSO GONCALVES	NI

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	RAYANE SOUZA DA SILVA	AC
18	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	AC
19	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	AC
5	ANGELITA DA SILVA GONCALVES MIRANDA	NI
3	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	PcD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	AC
16	CAMILA GARCIA BRUNCA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Administrador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	ISABELA FERREIRA DA SILVA	AC

CARGO: Profissional de Nível Superior - Perfil Apoio Jurídico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	JOSE EDUARDO CARAMORI DE LEMOS	AC

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO



Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 136/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 3981/2021.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 82/2021 de 27/01/2021, referente ao Abono de Permanência, do(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2556344, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que;

Onde se lê: "Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, Matrícula , lotado(a) na , por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja 05/03/2020"

Leia-se: "Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA, Matrícula 2556344, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 05/03/2017."

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 130/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 3157/2021.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 594/2020 de 17/11/2020, referente ao Abono de Permanência, do(a) servidor(a) JOAQUIM ALBUQUERQUE LOUZADA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2012704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL;

Onde se lê: "Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOAQUIM ALBUQUERQUE LOUZADA, 1584 - AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2012704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja ;"

Leia-se: "Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOAQUIM ALBUQUERQUE LOUZADA, 1584 - AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2012704, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 12/07/2018;"

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº088/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 8718 /2021 e ANÁLISE TÉCNICA nº 014/DEDP/SMGE/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) OVAIL PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL EM EXTINÇÃO, Matrícula 2551998, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/01/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº087/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 8706 /2021 e ANÁLISE TÉCNICA nº 013/DEDP/SMGE/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CELINA DUARTE DE CAMPOS, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571702, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/01/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 102/2021/GS/SME

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% aos(às) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
4850432	IRENE ALVES SILVA DA PAIXAO	CMEI Regina Pia	10/02/2021	31/12/2021
4022234	LIAMARA GLORIA DE ALMEIDA SILVA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	01/02/2021	31/12/2021
4021332	MARGARETE APARECIDA CINTRA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	27/01/2021	31/12/2021
4031949	ROSANGELA CONCEICAO RODRIGUES DIAS	CEIC Silva Freire	27/01/2021	31/12/2021

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva Coordenador(a) Pedagógico(a) de Polo DE 1 100% aos(às) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
2975211	ALESSANDRA SANTANA BUENO	Creche Santa Clara/Creche Benedita Dias Evangelista	25/01/2021	31/12/2021



2973372	CELIA REGINA DA SILVA	Creche Inocencio Leocadio da Rosa/Creche Ilza Terezinha Picolli	01/01/2021	22/01/2021
2973372	CELIA REGINA DA SILVA	Creche Inocencio Leocadio da Rosa/Creche Ilza Terezinha Picolli	25/01/2021	31/12/2021
2974340	EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS	Creche Elzira Cavalcante/Creche Maria de Figueiredo Nunes	01/01/2021	22/01/2021
2974340	EDILEUSA MORAIS DOS SANTOS	Creche Elzira Cavalcante/Creche Maria de F. Nunes	25/01/2021	31/12/2021
2968843	ELENICE ASSIS CASTELO	Creche Jardim Umuarama/Creche Altos da Glória	01/01/2021	22/01/2021
4898912	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	Creche Jardim Umuarama/Creche Altos da Glória	25/01/2021	31/12/2021
4022613	GLEICIANE PONTES DAMASCENO	Creche Lelita Lino da Silva/Creche Aecim Tocantins	01/01/2021	22/01/2021
4022613	GLEICIANE PONTES DAMASCENO	Creche Lelita Lino da Silva/Creche Aecim Tocantins	25/01/2021	31/12/2021
4027674	JANAINA SIMONY DE ARRUDA MACIEL	Creche Maria Lígia Borges Garcia/Creche Mal. Cândido Rondon	01/01/2021	15/01/2021
2965576	JULIANE SILVA SOARES	Creche São José Operário/Creche Maria Benedita Martins de Oliveira	01/01/2021	15/01/2021
2974966	LINDSAY WINDSOR RODRIGUES FERREIRA	Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)/Creche Dona Micaela Henrique	25/01/2021	31/12/2021
4849817	MARIA DAS GRACAS CAMPOS	Creche Maria Lígia Borges Garcia/Creche Mal. Cândido Rondon	25/01/2021	31/12/2021
2975703	ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA ARRUDA	Creche Tertuliana Maria (Mãe Nhara)/Creche Dona Micaela Henrique	01/01/2021	22/01/2021
2975703	ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA ARRUDA	Creche José Nicolau Pinto/Creche Maria Benedita Martins de Oliveira	25/01/2021	31/12/2021
4027732	ROSELY DA SILVA	Creche João Crisóstomo/Creche Pe. Armando Cavallo	01/01/2021	22/01/2021
4027732	ROSELY DA SILVA	Creche João Crisóstomo/Creche Pe. Armando Cavallo	25/01/2021	31/12/2021
4031901	ROSIDETE CONCEICAO DA SILVA GAUDENCIO	Creche Santa Clara/Creche Benedita Dias Evangelista	01/01/2021	22/01/2021
4031748	VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA	Creche Lais Amicus/Creche Maria Nery Batista Ribeiro	01/01/2021	22/01/2021
4031748	VANESSA AUXILIADORA CAMPOS DE OLIVEIRA	Creche Lais Amicus/Creche Maria Nery Batista Ribeiro	25/01/2021	31/12/2021

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 2 100% aos(as) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
2966066	CREUSA MARIA DE SOUZA GOMES	EMEB Clovis Huguency Neto	25/01/2021	31/12/2021
4022156	KELLY CRISTINA CAZULA TRAVAIN	Centro de Formação da Escola Cuiabana	01/01/2021	15/01/2021
4901146	TAYSA PAGANOTTO LEMES	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	29/01/2021	31/12/2021

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva Diretor(a) Escolar(a) DE 2 100% aos(as) Profissionais da Educação abaixo relacionados(as):

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
2968238	ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	Centro de Formação da Escola Cuiabana	04/01/2021	31/12/2021

2575453	CONYE MARIA DA SILVA BRUNO	Centro de Formação da Escola Cuiabana	01/01/2021	19/01/2021
---------	----------------------------	---------------------------------------	------------	------------

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva Secretário Escolar DE 2 70% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
2571584	JOSE LUIZ PINTO DA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	27/01/2021	31/12/2021

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva Sede SME DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INICIO	FIM
4874049	INGRID EVILYN RAMOS	Coordenadoria de Aquisições	01/02/2021	31/12/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Revogação de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.464/2019)

CONVITE Nº. 018/2020/PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições;

Considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá anular/revogar a licitação em face do poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, a solicitação de Revogação e os motivos que a justificam, que segue acostada nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do Convite nº 018/2020/PMC, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 – Originário do Pregão Eletrônico nº 012/2020/FUNED e Processo Administrativo nº 128.390/2019. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado. **CONTRATADA:** FLOR DE MAIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.511.522/0001-41, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Priscila Consani das Mercês. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de alimentação escolar (CNE/SME). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 116.658,00 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade:



2420/2038; Elemento da Despesa: 33.90.30; Fonte: 101/119. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 012/2020/FUNED, Contrato nº 047/2021/FUNED, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, e do outro lado, a empresa CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 27.298.497/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior, tem entre si justo e aveçado, o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 14 de janeiro de 2021 a 14 de julho de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	Fiscal do Contrato: Tânia Maria Garutti; Matrícula: 4848956; Função: Agente Administrativo; RG: 30801849; CPF: 487.580.001-50.
SUPLENTE DO FISCAL:	Suplente do Fiscal Maria Célia Vieira Quichaba; Função: Assessora; RG: 0453452-2; CPF: 927.972371-53; Matrícula: 4046784.
GESTOR DO CONTRATO:	Gestor do Contrato Márcio Luís Souza de Carvalho; Função: Gerente de Almoxarifado RG: 0798552-5; CPF: 544.436.791-20; Matrícula nº 4042348.

LEIA SE:

FISCAL DO CONTRATO:	Fiscal do Contrato: Aparecida Maria Ferreira; Matrícula: 4900299; RG: 1870939755 SSP/MT; CPF: 023.681.731-00; Função: Oficial Administrativo.
SUPLENTE DO FISCAL:	Suplente do Fiscal: Maria Célia Vieira Quichaba; Função: Assessora; RG: 0453452-2; CPF: 927.972371-53; Matrícula: 4046784.
GESTOR DO CONTRATO:	Gestor do Contrato : Márcio Luís Souza de Carvalho; Função: Gerente de Almoxarifado RG: 0798552-5; CPF: 544.436.791-20; Matrícula nº 4042348.

1.3 Alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 11601/11101/11607

Projeto Atividade: 2003/2412/2013/2015/2076/2087/2079/2085/2070/2081/2412

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte: 129/143/100

LEIA SE:

Unidade Orçamentária: 11601/11101/11607

Projeto Atividade: 2003/2412/2013/2015/2076/2079/2085/2070/2081/2412

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte: 129/143/100

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 093.904/2020, vinculado ao Contrato 010/2020, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Pregão Presencial/RP Nº. 027/2018/ Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em manutenção e/ou instalação de ar condicionado predial, freezer, refrigeradores, bebedouros, fogão industrial, microondas e maquinas de lavar comum e industrial”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 006-A//PCP/PGM/2021, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2017 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Senhor Osmeiri Rodrigues, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, começando a vigor a partir de 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 046.273/2020, vinculado ao Contrato nº 235/2017 oriundos do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2016/TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados com

a Internet, na modalidade terrestre, conforme especificações e quantidades descritas na cláusula sexta deste instrumento para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” com respaldo no Parecer Jurídico nº. 470/GAB-PGM/2020, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 105/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar a GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA como segue:

MAT	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR
4850324	JONISE DO CARMO TEIXEIRA RODRIGUES DIAS	Grat. Coord. Pedagógico(a) DE 1	Grat. Coord. Pedagógico(a) DE 2	Port. 057/2021/ GS/SME

Artigo 2º: Retificar a GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR como segue:

MAT	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR
4875163	FLAVIO RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA	Grat. Diretor(a) Escolar DE 1	Grat. Diretor(a) Escolar DE 2	Port. 060/2021/ GS/SME

Artigo 3º: Retificar a GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR como segue:

MAT	NOME	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR
2964188	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Grat. Secretário(a) DE 1	Grat. Secretário(a) DE 2	Port. 061/2021/ GS/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 104/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato da Servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INICIO	FIM	MOTIVO
4903002	DAIANA ROSA SOUSA	Cuidadora	CMEI Ady de Figueiredo	19/12/2020	10/02/2022	Estabilidade Provisória (Gestante)
4900833	JOSIANE KELY DE OLIVEIRA	Téc. Desenv. Infantil	Creche Mariuza do Carmo Ojeda	19/12/2020	17/09/2021	Estabilidade Provisória (Gestante)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá , 22 de Fevereiro de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021



PORTARIA Nº 103/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INICIO	FIM	MOTIVO
2965420	ADRIANA VICENTI	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2966111	ALBENE CEZAR DE ARRUDA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850552	ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2968209	ANDREIA MESQUITA FORATTO	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2576846	CELIA ALVES PEREIRA	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2966163	CLEIRY PAULINA DA CRUZ SOUZA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874410	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850494	ELAINE APARECIDA PEREIRA MATTOS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850188	ELIANE APARECIDA PEREIRA MATTOS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2575518	EVA NELSON DE FREITAS	Secretaria Adjunta	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2968709	FABIO YEGROS PEREIRA	Assessoria Jurídica	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2967710	FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2965161	HERLON DA SILVA REZENDE	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850405	IZIS SARAIVA FEITOZA DOS SANTOS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4022012	JOSIANE MORAES DE MAGALHAES	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850303	JOYCE REGINA CARVALHO DE JESUS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874185	LAURA SIBELE CASTILHO DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4027597	LIDIA SOARES DE CAMPOS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874053	LUANA DA CRUZ BUREMA	Conselho Municipal de Educação	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2557757	LUIZ BATISTA JORGE	Conselho Municipal de Educação	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874342	MARCIO SANTOS PINHEIRO	Hospital Júlio Muller	20	01/02/2021	14/12/2021	Cedência
4027585	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	Conselho Municipal de Educação	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874235	MARIA DA GLORIA CARMO CARVALHO	Assessoria Jurídica	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874708	MARIANA HANAE NASCIMENTO HAYASHI	Conselho Municipal de Educação	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4021928	MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDAO	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2968268	MONICA BEURMANN FERREIRA MAGALHAES	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4875230	OHANA ALVES MEDEIROS	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2965696	RENILDES JOVITA FERREIRA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850213	RHODE FIGUEIREDO SANTANA	Coordenadoria Administrativa	20	16/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho

2964850	RUTH MOREIRA XAVIER	Secretaria Adjunta	20	25/01/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2575559	SERGIO LUIZ SALES ZANELATO	Conselho Municipal de Educação	20	01/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850159	SILVA ROSA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4874534	SILVIA MARIANA NEVES DE PINHO	Coordenadoria de Informática	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2964759	SIMEIR ALVES PENHA	Assessoria Jurídica	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
2576837	SOLANGE MARIA MARCIANO RIBEIRO ALBANO DA SILVA	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4850333	SUELY NORBERTO GOMES	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho
4021634	TAINA SOUZA BARBOSA	Coordenadoria de Ensino	20	08/02/2021	31/12/2021	Demanda de Trabalho

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 101/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenadoras Pedagógicas das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2974961	JOANILDE DA SILVA	CMEI Regina Pia	05/02/2021
4852311	PRISCILLA DUARTE VIEIRA GARCIA	EMEB Clovis Huguene Netto	22/01/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 098/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR A PORTARIA nº 007/2021/GS/SME, de 15 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

NOMEAR para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR**, até ulterior deliberação:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETORA ESCOLAR
EMEB PROF. RAFAEL RUEDA	HILMA SOUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA

LEIA-SE:

NOMEAR para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR**, até ulterior deliberação:

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETORA ESCOLAR
EMEB PROF. RAFAEL RUEDA	HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2021

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021